



**RESOLUÇÃO COMUS N ° 018/2022**

*A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 8080 de 19 de setembro de 1990, n° 8142 de 28 de dezembro de 1990, 2579/2018 de 20 de setembro de 2018 e n°. 2669/2019 de 16 de dezembro de 2019, considerando:*

- 1- Que a Lei n° 2579/2018 foi alterada e revogada pel Lei n° 2863 de 17 de setembro de 2021*
- 2- Que no artigo 12 da Lei n° 2863 de 17 de dezembro de 2021 prevê a adequação do Regimento Interno deste Conselho no prazo de 60 dias após as alteração da Lei.*
- 3- Que o prazo para adequação findou em 15 de fevereiro de 2022.*
- 3- Que foram prestados todos os esclarecimentos em relação à matéria.*

**RESOLVE:**

*Art. 1º- Aprovar, por unanimidade, a **dilação de prazo para alteração do Regimento Interno por 120 dias a contar de 15 de fevereiro de 2021.***

*Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

**LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO**  
*Presidente COMUS*

*Homologo a **RESOLUÇÃO COMUS N°. 18/2022, de 12 de abril de 2022.***

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
*Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião*